

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2703.01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 2703.01/2018, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013

O **Município de Paracuru**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Coronel Meireles, nº07, inscrita no CNPJ sob n."07.592.298/0001-15, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, a Senhora **Dalma Maria de Albuquerque Sanders Ramos**, com CPF: 368.252.983-72, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e conforme o § 1º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **Abril 2018 a Dezembro de 2018**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **23 de abril a 26 de abril de 2018 das 09:00 às 12:00 horas e das 14:30h às 16:00 horas**, na sede da Secretaria de Educação, localizada no Centro Administrativo de Paracuru.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	ABOBORA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE, MORANGA, DEVE APRESENTAR-SE MADURA, SECA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA.	KG	1.000

2	ACEROLA - IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.600
3	ALFACE: 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UND	1.000
4	BANANA – FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. CARACTERÍSTICAS: SER FRESCOS, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICANDO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	KG	5.000
5	BATATA DOCE – LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE. BATATA DOCE QUILO – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA 1º QUALIDADE, LISA, GRAÚDA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME E ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA.	KG	2.000
6	BOLO CASEIRO – SEM CONSERVANTES DE 1º QUALIDADE, OBTIDO POR PROCESSO HIGIÊNICO ADEQUADO, PREPARO COM MILHO, BATATA OU MACAXEIRA, LEITE, MARGARINA, OVOS, COM SABOR CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. 7 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME E BANDEJA PLÁSTICA, ETIQUETA, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000
7	CENOURA – LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDA.	KG	1.000
8	CHEIRO VERDE – CHEIRO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO. CHEIRO VERDE KG. MOLHO – CHEIRO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MOLHO	7.000
9	COCO SECO – ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INTEGROS.	UND	300
10	FEIJÃO VERDE – 1º QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA CNNPA.	KG	1.000
11	GOIABA – VERMELHA, DE 1º QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO(KG), TAMANHO MÉDIO.	KG	500
12	LARANJA – FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARDIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUA LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSERTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	400
13	MACAXEIRA – DE 1º QUALIDADE, TIPO BRANCA OU AMARELA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPECIE EXTREMA E ISENTA DE UMIDADE	KG	1.000
14	MAMÃO – FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS.	KG	2.000

15	MARACUJÁ – MARACUJÁ, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME.	KG	1.000
16	MELANCIA – FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, MELANCIA KG – FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12 KG CADA UNIDADE.	KG	2.000
17	PÃO TIPO CASEIRO – PÃO FRESCO, FABRICADO COM MATERIAIS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO INGREDIENTES COMO CENOURA, BETERRABA OU AVEIA, O ASPECTO DO PÃO É DE MASSA COZIDA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGENEO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA	UND	110.000
18	PIMENTA DE CHEIRO – 1º QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERRA, SEM MANCHA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	50
19	PIMENTÃO VERDE – LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	500
20	TAPIOCA – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA COM GRANULOS REDONDOS. TAM MÉDIO.	UND	30.000
21	TAPIOCA – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA COM GRANULOS REDONDOS. TAM PEQUENO.	UND	20.000
22	TOMATE – LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TOMATE KG – LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTE.	KG	100.000
23	OVOS CAIPIRA – INTACTO, LIVRE DE FUNGOS, SUJEIRAS E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM BADEIJAS, COM 30 UNIDADES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BDJ	500
24	POLPA DE FRUTAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA 100% DE FRUTA, SABORES VARIADOS, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, PACOTE DE 1KG	KG	5.000
25	SARDINHA – SEM ESPINHA, TAMANHO MÉDIO, QUALIDADE NATURAL, SABOR FIRME E ARTESANAL, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO 1 KL	KG	600
26	GALINHA CAIPIRA - DE ABATE RECENTE, SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F OU S.I.M.640	KG	2.000
27	COCADA – COM A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, CONTENDO DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 01KG, SENDO 10G A UNIDADE.	KG	640
28	FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE E SEM MOFO.	KG	600

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

2.0 - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE

2.1 – As despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 05.01.12.306.0410.2.016. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Fonte: 10
- 05.01.12.306.0410.2.017. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Fonte: 10
- 05.01.12.361.0600.2.018. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Fonte: 10

3. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

Poderão participar deste Chamamento Público os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar desta Chamada Pública, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

3.1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL - (não organizado em grupo).

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2703.01/2018 - FME

ABERTURA: às 14:00 Horas do dia 26/04/2018

PROPONENTE: "Nome do proponente"

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – Laudo de inspeção ‘In Locus’ emitido pela Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos, para os produtos de origem animal.

V – O criador deverá fornecer Laudo do Técnico responsável pelo Cadastro Sanitário do município de Paracuru, com ficha sanitária devidamente atualizada.

VI – Todos os produtos de origem animal, deverão apresentar documentação que certifique que o criador possui participação no serviço Municipal de Inspeção Sanitária (SIM)

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (anexo)

VIII - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio do licitante, caso seja de outro Município e **mais** a do Município de Paracuru - CE;

IX – Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas; (anexo)

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2703.01/2018 - FME

ABERTURA: às 14:00 Horas do dia 26/04/2018

PROPONENTE: "Nomes dos proponentes"

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – Laudo de inspeção ‘In Locus’ emitido pela Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos, para os produtos de origem animal.

V – O criador deverá fornecer Laudo do Técnico responsável pelo Cadastro Sanitário do município de Paracuru, com ficha sanitária devidamente atualizada.

VI – Todos os produtos de origem animal, deverão apresentar documentação que certifique que o criador possui participação no serviço Municipal de Inspeção Sanitária (SIM)

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (anexo)

VIII - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio do licitante, caso seja de outro Município e **mais** a do Município de Paracuru - CE;

IX – Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas; (anexo)

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2703.01/2018 - FME

ABERTURA: às 14:00 Horas do dia 26/04/2018

PROPONENTE: "Nome do proponente"

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

II – Cédula de identidade do(s) Sócio(s), do Titular, Sócio Administrador ou representante da empresa.

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

III - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

d) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

f) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VI - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

VII - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

VIII - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com firma reconhecida do assinante**, comprovando que a LICITANTE prestou serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade profissional competente.

Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

IX – Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da

respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante.

X - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

XI – Alvará de Funcionamento.

XII – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88. (anexo)

XIII - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; assinado pelo seu representante legal;

XIV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (anexo)

XV - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. (anexo)

XVI - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇO - Projeto de Venda.

MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2703.01/2018 - FME

ABERTURA: às 14:00 Horas do dia 26/04/2018

PROPONENTE: "Nome do proponente"

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata ao término do prazo de apresentação dos projetos.

A Entidade Executora divulgará o resultado da seleção em até **05** dias e os proponentes selecionado(s) serão convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 dias úteis.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização em até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados; como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar” deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo em local a ser definido em sessão pública e constado em ATA, em até 48(quarenta e oito) horas, após publicação do resultado, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. O resultado da análise será publicado em até 02(dois) dia após apresentação das amostras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTO	FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
1	ABOBORA – IN NATURA, 1ªQUALIDADE, MORANGA, DEVE APRESENTAR-SE MADURA, SECA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA.		
2	ACEROLA - IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
3	ALFACE: 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.		
4	BANANA – FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. CARACTERÍSTICAS: SER FRESCOS, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICANDO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEREVÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.		

5	BATATA DOCE – LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE. BATATA DOCE QUILO – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA 1º QUALIDADE, LISA, GRAÚDA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME E ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA.		
6	BOLO CASEIRO – SEM CONSERVANTES DE 1º QUALIDADE, OBTIDO POR PROCESSO HIGIÊNICO ADEQUADO, PREPARO COM MILHO, BATATA OU MACAXEIRA, LEITE, MARGARINA, OVOS, COM SABOR CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. 7EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME E BANDEJA PLÁSTICA, ETIQUETA, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
7	CENOURA – LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDA.		
8	CHEIRO VERDE – CHEIRO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO. CHEIRO VERDE KG. MOLHO – CHEIRO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
9	COCO SECO – ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INTEGROS.		
10	FEIJÃO VERDE – 1º QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA CNNPA.		
11	GOIABA – VERMELHA, DE 1º QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO(KG), TAMANHO MÉDIO.		
12	LARANJA – FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARDIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUA LHES PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSERTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARENCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.		
13	MACAXEIRA – DE 1º QUALIDADE, TIPO BRANCA OU AMARELA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPECIE EXTREMA E ISENTA DE UMIDADE		

14	MAMÃO – FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS.		
15	MARACUJÁ – MARACUJÁ, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME.		
16	MELANCIA – FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, MELANCIA KG – FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12 KG CADA UNIDADE.		
17	PÃO TIPO CASEIRO – PÃO FRESCO, FABRICADO COM MATERIAIS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO INGREDIENTES COMO CENOURA, BETERRABA OU AVEIA, O ASPECTO DO PÃO É DE MASSA COZIDA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGENEO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA		
18	PIMENTA DE CHEIRO – 1º QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERRA, SEM MANCHA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.		
19	PIMENTÃO VERDE – LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.		
20	TAPIOCA – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA COM GRANULOS REDONDOS. TAM MÉDIO.		
21	TAPIOCA – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA COM GRANULOS REDONDOS. TAM PEQUENO.		
22	TOMATE – LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TOMATE KG – LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTE.		
23	OVOS CAIPIRA – INTACTO, LIVRE DE FUNGOS, SUJEIRAS E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM BADEIJAS, COM 30 UNIDADES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
24	POLPA DE FRUTAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA 100% DE FRUTA, SABORES VARIADOS, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, PACOTE DE 1KG		

25	SARDINHA – SEM ESPINHA, TAMANHO MÉDIO, QUALIDADE NATURAL, SABOR FIRME E ARTESANAL, EMBALAGEM DE ALUMINIO 1 KL		
26	GALINHA CAIPIRA - DE ABATE RECENTE, SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F OU S.I.M.640		
27	COCADA – COM A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, CONTENDO DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 01KG, SENDO 10G A UNIDADE.		
28	FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE E SEM MOFO.		

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTO

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ABOBORA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE, MORANGA, DEVE APRESENTAR-SE MADURA, SECA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
2	ACEROLA - IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
3	ALFACE: 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL

	ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.			
4	BANANA – FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. CARACTERÍSTICAS: SER FRESCOS, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICANDO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
5	BATATA DOCE – LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE. BATATA DOCE QUILO – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA 1º QUALIDADE, LISA, GRAÚDA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME E ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
6	BOLO CASEIRO – SEM CONSERVANTES DE 1º QUALIDADE, OBTIDO POR PROCESSO HIGIÊNICO ADEQUADO, PREPARO COM MILHO, BATATA OU MACAXEIRA, LEITE, MARGARINA, OVOS, COM SABOR CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. 7 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME E BANDEJA PLÁSTICA, ETIQUETA, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
7	CENOURA – LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDA.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
8	CHEIRO VERDE – CHEIRO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO. CHEIRO VERDE KG. MOLHO – CHEIRO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL



	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.			
9	COCO SECO – ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INTEGROS.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
10	FEIJÃO VERDE – 1º QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA CNNPA.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
11	GOIABA – VERMELHA, DE 1º QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO(KG), TAMANHO MÉDIO.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
12	LARANJA – FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARDIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUA LHES PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSERTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
13	MACAXEIRA – DE 1º QUALIDADE, TIPO BRANCA OU AMARELA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPECIE EXTREMA E ISENTA DE UMIDADE	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
14	MAMÃO – FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL



	FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS.			
15	MARACUJÁ – MARACUJÁ, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
16	MELANCIA – FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, MELANCIA KG – FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12 KG CADA UNIDADE.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
17	PÃO TIPO CASEIRO – PÃO FRESCO, FABRICADO COM MATERIAIS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO INGREDIENTES COMO CENOURA, BETERRABA OU AVEIA, O ASPECTO DO PÃO É DE MASSA COZIDA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGENEO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
18	PIMENTA DE CHEIRO – 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERRA, SEM MANCAHS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
19	PIMENTÃO VERDE – LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
20	TAPIOCA – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA COM GRANULOS REDONDOS. TAM MÉDIO.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
21	TAPIOCA – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA COM GRANULOS REDONDOS. TAM PEQUENO.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
22	TOMATE – LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TOMATE KG – LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL

	ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PRASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTE.			
23	OVOS CAIPIRA – INTACTO, LIVRE DE FUNGOS, SUJEIRAS E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM BADEIJAS, COM 30 UNIDADES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
24	POLPA DE FRUTAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA 100% DE FRUTA, SABORES VARIADOS, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, PACOTE DE 1KG	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
25	SARDINHA – SEM ESPINHA, TAMANHO MÉDIO, QUALIDADE NATURAL, SABOR FIRME E ARTESANAL, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO 1 KL	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
26	GALINHA CAIPIRA - DE ABATE RECENTE, SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F OU S.I.M.640	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
27	COCADA – COM A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, CONTENDO DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 01KG, SENDO 10G A UNIDADE.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL
28	FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE E SEM MOFO.	De acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compras	Almoxarifado das Escolas	SEMANAL

8. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - A comissão se reunirá em sala própria, às **14:00** do dia **26/04/2018**, e através de seu presidente iniciará os trabalhos.

8.2 - Não serão recebidas as documentações de Habilitação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 - No prazo e hora do item anterior deste Edital, a Comissão encarregada da licitação na presença ou não de representantes das concorrentes, procederá como indicado a seguir.

8.4 – Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

8.5 – Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

8.6 – Serão consideradas inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos.

8.7 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

8.8 - Os concorrentes considerados inabilitados receberão os seus envelopes das propostas fechados, indevassados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso, ou, após sua denegação.

8.9 – Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados serão abertos a seguir no mesmo local, pela comissão de licitação, desde que haja renúncia de todos os proponentes de interposição de recurso. Em não ocorrendo à abertura será comunicado aos licitantes a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição de recursos.

8.10 - Na análise das propostas, deverão ser priorizadas as de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos do território rural, sendo: Município, Região, Estado e do País, nesta ordem de prioridade.

8.11 - O critério para julgamento das propostas apresentadas nos termos do presente Edital será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, respeitando as regras do item anterior.

8.12 - Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

8.13 - Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, **a Comissão Julgadora considerará os Preços de referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme cotação de preços transcrito no termo de referência em anexo ao Edital.**

8.14 - No caso de existência de mais de um Grupo Formal/Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os Preços de Referência citados no item anterior, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

8.15 - Cada proposta será analisada de acordo com os requisitos constantes no presente Edital e da Lei 8.666/93, desclassificando-se as propostas desconformes, sendo tudo registrado em ata.

8.16 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.17 - Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os critérios de avaliação constantes no presente edital e, posteriormente a autoridade competente deliberará quanto à homologação.

8.18 – Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente, por ofício ou através de imprensa oficial.

8.19 - Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação ou substituição das propostas de preços ou de qualquer documento após prazo regular.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis, após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1- Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

10.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria de Educação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas deverão ser dirigidos para a Comissão de Licitação, no prazo da Lei nº 8.666/93.

11.2 - As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem apresentadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de PARACURU, sendo este um requisito para sua apreciação, no horário das 08:00h às 12:00h

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento das condições e exigências estipuladas neste edital, às seguintes penalidades, dentre outras:

12.1.1 - Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;

12.1.2 - Pela recusa injustificada em entregar o produto, o fornecedor estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

12.1.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.

12.2 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O edital da presente Chamada Pública estará disponível nos seguintes locais: Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou poderá ser adquirido na Secretaria de: Educação e Agricultura e no Sindicato dos trabalhadores Rurais.

13.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

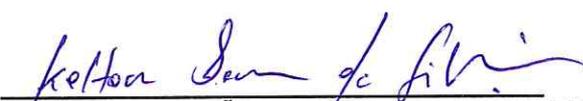
Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

13.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

13.5. Todas as certidões e/ou documentos exigidos deverão ser apresentados em envelopes da documentação e proposta de preço, deverão estar válidos na data prevista para a entrega dos mesmos. Todos os documentos poderão ser entregues em: original,

por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax ou ilegíveis. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Paracuru - Ce, 02 de Abril de 2018.


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
